

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de camas e colchões para diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Lages/SC.

1.2. Planilha descritiva e orçamentária geral:

Nº	Especificação	Quant.	Unid.	Valor unit.	Valor total
1	Cama empilhável 110x550x1350mm. Características: Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Altura: 110mm + 50mm; Largura: 550mm +/- 50mm; Comprimento: 1350mm +/- 50mm. - Selo do INMETRO; Suporta até 50kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	Un.	3530	R\$ 502,17	R\$ 1.772.660,10
2	Cama de solteiro 195x95x80cm. Características: Dimensões mínimas: comprimento: 195cm, largura: 95cm, altura: 80cm. Em madeira dura, maciça, sem brançal, isenta de defeitos, nós, empenos, rachaduras, broca ou cupim. Estrado reforçado. Sistema para travamento do estrado. Cor castanho ou mogno. Acabamento em UV. Para colchão de 88 x188cm. Pés de 8x8cm. Peso Suportado até 180 kg. Montada. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Un.	60	R\$ 617,04	R\$ 37.022,40
3	Colchão de berço D18 130x60x12cm. Características: Na cor branca. Tamanho de 130x60x12cm. Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo simples), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579. Tratamento antialérgico, antifungo e antiácario nos tecidos. Garantia de 12 meses.	Un.	1065	R\$ 143,06	R\$ 152.358,90
4	Colchão de Solteiro D28 16x88x188cm. Características: Na cor branca. Tamanho de 16x88x188cm. Embalado individualmente em saco plástico transparente. Antiácario, antifungo, antialérgico. Tecido 51% Viscose e 49% poliéster. Espuma D28 Pró Adivivada de Alta Performance. Garantia de 12 meses.	Un.	245	R\$ 446,10	R\$ 109.294,50
5	Berço Infantil Branco. Características: Medindo 130cm de comprimento (+/- 4 cm), com estrado ajustável; sendo o espaçamento das grades laterais de 4,5cm ou no máximo 6,5cm e o espaçamento das grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. A altura final das grades deverá possuir 60cm a partir do estrado. Na cor branca. Confeccionado em madeira MDF ou MDP. Sem rodinhas ou rodízios nos pés, deverá ser fixo no chão, os cantos, bordas, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados. Grade em madeira revestido com plástico. Laterais móveis devem ser equipadas com um sistema de travamento. Deverá apresentar junto com a proposta certificação do INMETRO - Portaria nº 269/2011, relativo aos critérios para o programa avaliação da conformidade para berços infantis com foco na segurança, através do mecanismo de certificação compulsória, atendendo aos requisitos da norma ABNT nº 15860, visando a prevenção de acidentes com crianças e bebês. Entregue montado, para uso imediato.	Un.	1050	R\$ 338,16	R\$ 355.068,00



6	<p>Beliche de Madeira c/ 2 camas sobrepostas 160(A) x 200(C) x 100(L) cm c/ escada acoplada e c/ grade de proteção na cama superior 25(A) cm.</p> <p>Características: Beliche composto por duas camas sobrepostas, estrutura de madeira. Dimensões aproximadas de 160(A) x 200(C) x 100(L) cm, compatível com colchão de 88 x 188 cm (padrão adulto). Deve possuir travessas de reforço, escada acoplada ou destacável, grade de proteção na cama superior com altura mínima de 25 cm, além de cantos arredondados para segurança. A estrutura deve suportar peso mínimo de 120 kg por leito, possuir tratamento de verniz/lâmina melamínica, e permitir montagem e desmontagem sem prejuízo à estabilidade. Garantia mínima de 12 meses em conformidade com normas técnicas aplicáveis.</p>	Un.	50	R\$ 649,33	R\$ 32.466,50
---	--	-----	----	-------------------	---------------

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.458.870,40

- 1.3. São órgãos participantes deste processo: Fundação Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa, 5º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
- 1.4. As quantidades individualizadas de cada item por órgão participante estão discriminadas no **Anexo A – Quantitativos Por Participante (pg.13)**.
- 1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativas constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 20.682/2023.
- 1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndices deste Termo de Referência.
- 2.2. As informações acerca da previsão do objeto da contratação no Plano de Contratações Anual 2025, consta dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Trata-se de aquisição de cama e colchões constantes da tabela do item 1.2 deste Termo de Referência, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Contratante, de acordo com a demanda. Após assinatura do contrato o órgão requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nos locais definidos nas Solicitações.
- 3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares de cada órgão participante, apêndices deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Obrigações da Contratada

- 4.1.1. Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber, em especial ABNT NBR 16045 e ABNT NBR 14535 (Camas) e ABNT NBR 13579 (Colchões);
- 4.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- 4.1.3. Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte,

- hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- 4.1.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- 4.1.5. Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelo transporte, manuseio e descarga do mobiliário, garantindo que a entrega seja realizada sem avarias ou defeitos de fabricação e em conformidade com as normas de qualidade aplicáveis;
- 4.1.7. Ofertar garantia mínima de 12 meses, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, com substituição ou reparo sem ônus para a Contratante;
- 4.1.8. Acondicionar os produtos adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, em embalagens novas, limpas e resistentes, livres de qualquer matéria estranha, conferindo-lhes proteção;
- 4.1.9. Fornecer produtos de qualidade inquestionável, atendendo rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência;
- 4.1.9.1. Os bens entregues estarão sujeitos a testes de qualidade, reservando-se a Contratante o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a Contratada a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional à Contratante, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas;
- 4.1.10. Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, inclusive de embalagem, que estejam violados, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
- 4.1.10.1. Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante;
- 4.1.11. Para os itens correlatos a Camas:
- 4.1.11.1. Fornecer Manual/Ficha Técnica do Produto em língua portuguesa, contendo especificações detalhadas, marca e modelo do item ofertado;
- 4.1.11.2. Para o itens correlatos a Camas - Responsabilizar-se pela montagem e instalação, incluindo materiais e mão de obra qualificada, conforme, necessário, salvo disposição em contrário.

4.2. Sustentabilidade

- 4.2.1. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram observadas providências cabíveis

4.3. Subcontratação

- 4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

- 4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes nos Estudos Técnicos Preliminares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. Prazo para entrega dos materiais: em até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação de fornecimento, no local nela indicado.

5.1.1.1. No momento da entrega a contratada deverá realizar a montagem do item nº 5 “Berço Infantil Branco”.

5.1.1.2. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. A relação de endereços de entrega encontra-se disponível para consulta no **Anexo B – Endereços de Entrega (pg. 14)**.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.15. Cabe ao Gestor do contrato:
- 6.15.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.15.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.15.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.15.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.15.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.15.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.15.7. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal;
- 7.13. Constatando-se situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
- 7.19. Forma de pagamento
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

- 7.25. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

- 7.26. Após esse período, eventuais reajustes deverão observar os preços praticados no mercado, estando sujeitos à aprovação da Administração Pública, acompanhada de pareceres jurídico e contábil, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. A seleção do fornecedor será realizada por PREGÃO ELETRÔNICO nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A escolha será baseada nas especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no critério de MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Da Aceitabilidade da Proposta

- 8.3. Para o licitante que cotar o item nº 5 – “**Berço Infantil Branco**”: Apresentar junto com a proposta **certificação do INMETRO** - Portaria nº 269/2011, relativo aos critérios para o programa avaliação da conformidade para berços infantis com foco na segurança, através do mecanismo de certificação compulsória, atendendo aos requisitos da norma ABNT nº 15860.

Exigências de habilitação

- 8.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- 8.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

Qualificação Técnica

- 8.25. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto similar ao da presente licitação, pertinentes à fornecimento de Camas, Berços e Colchões, correspondente ao tipo de item ofertado, em quantidade mínima de 5% do quantitativo total da licitação, para o respectivo item:
- a) Camas: 182 unidades; (para o licitante que cotar os itens 1, 2 e 6)
 - b) Colchões: 65 unidades; (para o licitante que cotar os itens 3 e 4)
 - c) Berços: 52 unidades. (para o licitante que cotar o item 5)
- 8.26. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.
- 8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.28. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

- 8.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor total estimado da aquisição é de R\$ 2.458.870,40 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

Fonte de recursos: Estado	Valor: R\$ 126.180,20	Percentual: 100%
Conta para empenho: ÓRGÃO: 21 – UNID.: 03 - FEAS - PROJ./ATIV.: 2607 - 1.661.0000.0545.0000 - SEAS/SC- PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO POP E ALBERGUE POP – CONTA 79.829-0.		
Código de despesa: 32	Elemento de despesa: 4.4.90.52.42	

b) Secretaria Municipal de Educação;

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 1.119,408	Percentual: 50%
Conta para empenho: 1.500.1001.0001.0000 -		
Código de despesa: 52	Elemento de despesa: 3.3.90	

Fonte de recursos: União	Valor: R\$ 1.119,408	Percentual: 50%
Conta para empenho: 1.550.0000.0058.0000		
Código de despesa: 59	Elemento de despesa: 3.3.90	

c) Fundação Municipal de Esportes

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 66.915,00	Percentual: 100%
Conta para empenho: 40.001/2.502 – Manutenção das Atividades da Fundação		
Código de despesa: 164	Elemento de despesa: 339030	

d) Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 9.637,30	Percentual: 100%
Conta para empenho: 50.001-2.640 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa.		
Código de despesa: 172	Elemento de despesa: 3390.3020	

e) 5º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar

Fonte de recursos: Convênio Corpo de Bombeiro Militar	Valor: R\$ 17.322,90	Percentual: 100%
Conta para empenho: 15.001-2.328 Convênio Corpo de Bombeiro Militar		
Código de despesa: 135	Elemento de despesa: Camas: 44.90.52.42 Colchões: 33.90.30.20	

11. Responsáveis pela elaboração do TR:

Ana Paula Teles de Souza
Gerente de Controle e Monitoramento de Atas e
Contratos

Henrique Roberto Arruda Meneguelli
Diretor de Planejamento e Gestão de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO A – QUANTITATIVO POR PARTICIPANTE

Nº Item	Descrição	Valor unitário	Fundação Municipal de Esportes	Secretaria Municipal de Educação	5º BBM	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria de Políticas para a Mulher e Idoso	TOTAL
1	Cama empilhável 110x550x1350mm. Características: Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Altura: 110mm + 50mm; Largura: 550mm +/- 50mm; Comprimento: 1350mm +/- 50mm. - Selo do INMETRO; Suporta até 50kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	R\$ 502,17	0	3500	0	30	0	3530
2	Cama de solteiro 195x95x80cm. Características: Dimensões mínimas: comprimento: 195cm, largura: 95cm, altura: 80cm. Em madeira dura, maciça, sem branca, isenta de defeitos, nós, empenos, rachaduras, broca ou cupim. Estrado reforçado. Sistema para travamento do estrado. Cor castanho ou mogno. Acabamento em UV. Para colchão de 88 x188cm. Pés de 8x8cm. Peso Suportado até 180 kg. Montada. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	R\$ 617,04	0	0	10	50	0	60
3	Colchão de berço D18 130x60x12cm. Características: Na cor branca. Tamanho de 130x60x12cm. Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo simples), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579. Tratamento antialérgico, antifungo e antiácario nos tecidos. Garantia de 12 meses.	R\$ 143,06	0	1000	0	60	5	1065
4	Colchão de Solteiro D28 16x88x188cm. Características: Na cor branca. Tamanho de 16x88x188cm. Embalado individualmente em saco plástico transparente. Antiácario, antifungo, antialérgico. Tecido 51% Viscose e 49% poliéster. Espuma D28 Pró Adivivada de Alta Performance. Garantia de 12 meses.	R\$ 446,10	150	0	25	50	20	245
5	Berço Infantil Branco. Características: Medindo 130cm de comprimento (+/- 4 cm), com estrado ajustável; sendo o espaçamento das grades laterais de 4,5cm ou no máximo 6,5cm e o espaçamento das grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. A altura final das grades deverá possuir 60cm a partir do estrado. Na cor branca. Confeccionado em madeira MDF ou MDP. Sem rodinhas ou rodízios nos pés, deverá ser fixo no chão, os cantos, bordas, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados. Grade em madeira revestido com plástico. Laterais móveis devem ser equipadas com um sistema de travamento. Deverá apresentar junto com a proposta certificação do INMETRO - Portaria nº 269/2011, relativo aos critérios para o programa avaliação da conformidade para berços infantis com foco na segurança, através do mecanismo de certificação compulsória, atendendo aos requisitos da norma ABNT nº 15860, visando a prevenção de acidentes com crianças e bebês. Entregue montado, para uso imediato.	R\$ 338,16	0	1000	0	50	0	1050
6	Beliche de Madeira c/ 2 camas sobrepostas 160(A) x 200(C) x 100(L) cm c/ escada acoplada e c/ grade de proteção na cama superior 25(A) cm. Características: Beliche composto por duas camas sobrepostas, estrutura de madeira. Dimensões aproximadas de 160(A) x 200(C) x 100(L) cm, compatível com colchão de 88 x 188 cm (padrão adulto). Deve possuir travessas de reforço, escada acoplada ou destacável, grade de proteção na cama superior com altura mínima de 25 cm, além de cantos arredondados para segurança. A estrutura deve suportar peso mínimo de 120 kg por leito, possuir tratamento de verniz/lâmina melamínica, e permitir montagem e desmontagem sem prejuízo à estabilidade. Garantia mínima de 12 meses em conformidade com normas técnicas aplicáveis.	R\$ 649,33	0	0	0	50	0	50

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO B – ENDEREÇOS PARA ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Almoxarifado SMAS – Rua Praça Leoberto Leal nº 212, Bairro Brusque

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Depósito de Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação - Av. Belizário Ramos, 5043, Bairro São Cristóvão.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Avenida Antônio Ribeiro dos Santos 510, Bairro Universitário, anexo Ginásio Jones Minosso.

5º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Rua Mato Grosso, nº 171, Bairro São Cristóvão.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER E PARA O IDOSO

Sede - Rua Santa Cruz, 155 – 88501-030 – Lages-SC

Casa de Apoio as Mulheres vítimas de Violência – endereço a ser informado na solicitação;